



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 626/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 41.685,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09 09.002 14.243.0011.2085 Natureza De Despesa Conta: 4410	Departamento Municipal de Ação Social Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo da criança e adolescente FMDCA 3.3.90.30.00.00 Material de consumo Fonte: 941 – Incentivo ao SCFV	R\$ 16.685,00
09 09.002 14.243.0011.2085 Natureza De Despesa Conta: 4420	Departamento Municipal de Ação Social Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo da criança e adolescente FMDCA 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente Fonte: 941 – Incentivo ao SCFV	R\$ 5.000,00
09 09.002 14.243.0011.2085 Natureza De Despesa Conta: 4430	Departamento Municipal de Ação Social Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo da criança e adolescente FMDCA 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Fonte: 941 – Incentivo ao SCFV	R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 41.685,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 941 – Incentivo ao SCFV, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00 Transferências de incentivo ao SCFV fonte 941 R\$ 41.685,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 41.685,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal